



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº124/2022 de 21 de junho de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6541/2022.
De 21 de junho de 2022.

SÚMULA: "Exonera Comissionado e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Anderson de Rezende**, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.603.939-24, portador da cédula de identidade n. 7.677.196-0 SESP/PR, a partir de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Fica nomeado para apenas responder pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o n. 946.324.139-68, portador da cédula de identidade n. 6.491.436-7 SESP/PR, sem a percepção dos vencimentos correlatos, a partir de 21 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.06.21 16:52:00
03100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6542/2022.
De 21 de junho de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para apenas responder pelo cargo de Diretor Geral - DG, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Luiz Neves Neto**, inscrito no CPF/MF sob o n. 042.512.899-78, portador da cédula de identidade n. 8.089.227-6 SESP/PR, sem a percepção dos vencimentos correlatos, a partir de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.06.21 16:51:23
03100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6543/2022.
De 21 de junho de 2022.

SÚMULA: "Inclui a redação do parágrafo único junto ao artigo 1º do Decreto n. 6275, de 09 de março de 2022, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 34.272/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica incluída a redação do parágrafo único no bojo do artigo 1º do Decreto n. 6275, de 09 de março de 2022, passando a vigorar com as seguintes atribuições:

"(...)

Art. 1º (...)

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Responder pelo módulo Betha Frotas, e pela prestação de contas junto ao TCE/PR.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.06.21 16:50:50
03100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6544/2022.
De 21 de junho de 2022.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 37.932/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Municipal de Planejamento Urbano passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 21 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data informada no artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.06.21 16:53:37
03100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº124/2022 de 21 de junho de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6545/2022.
De 21 de junho de 2022.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 37.950/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Urbanismo, o servidor: **Gileady da Silva Neves**, inscrito no CPF/MF sob o n. 069.842.629-09, portador da cédula de identidade n. 10.376.898-5 SESP/PR, a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Urbanismo, o servidor: **Gileady da Silva Neves**, inscrito no CPF/MF sob o n. 069.842.629-09, portador da cédula de identidade n. 10.376.898-5 SESP/PR, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Urbanismo e o Diretor Setorial de Urbanismo; Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Coordenar e assessorar atendimento ao público; Assessorar e auxiliar inclusive sobre informações do Cadastro Técnico Municipal ;Executar atendimento ao requerente/contribuinte no balcão, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários, que sejam da competência da divisão de cadastro técnico; Coordenar o chefe de seção de emissão de documentos, de gestão de arquivos, de atendimento ao público e de gestão de pessoas; Ser membro em comissões e conselhos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade; Realizar vistoria dos imóveis (in loco), aferir medidas das edificações e unidades de acompanhamento, inclusive analisando o tipo de construção; Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a secretaria municipal de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a secretaria municipal de urbanismo, no sistema BETHA TRIBUTOS; Conhecer plantas dos loteamentos, bem como identificar endereços corretos dos imóveis dentro do perímetro urbano; Assessorar na emissão de Certificados de Conclusão de Obras (CVCO), bem como na cobrança relativa a doação referente ao artigo 17-a da Lei Municipal 85/2013, após avaliações pela CPAI; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
Data: 2022.06.21 16:55:04 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA Nº 161/2022/SMA
DE 10 DE JUNHO DE 2022

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 08 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados no Anexo I, desta portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de Junho de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.06.21 13:53:21 -03'00'
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I - PORTARIA 161/2022- SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
26277/2022	352166	ANDREIA RAMOS PRATES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2022 A 31/08/2022	SMS
25132/2022	351083	ANTONIO RUBENS DE AMORIM	ENCANADOR	01/08/2022 A 30/08/2022	SMS
16177/2022	351992	ASSUNTA APARECIDA PETTERS DE CARVALHO	ENFERMEIRO	01/08/2022 A 30/08/2022	SMS
1740/2022	351374	ALZIREIA BEATRIZ MORAES DA VEIGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2022 A 31/08/2022	SMS
21322/2022	353301	INES CRISTINA ALEIXES DA CUNHA	AUXILIAR DE FARMACIA	01/07/2022 A 31/07/2022 01/11/2022 A 30/11/2022 01/03/2023 A 31/03/2023	SMS
34413/2022	350949	PAULA ALEXANDRE SUAVE RODRIGUES DE CARVALHO	PROCURADOR DO MUNICIPIO	04/07/2022 A 03/08/2022	SMS

Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.06.21 13:53:21 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº124/2022 de 21 de junho de 2022

Página 3



PORTARIA Nº 165/2022/SMA
De 14 de Junho de 2022

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

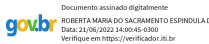
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de Abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

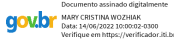
Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2022.



ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO E. DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022



MARY CRISTINA WOZNIAK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



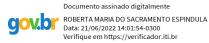
ANEXO I – PORTARIA 165/2022 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA	PROCESSO
24601 83701	MAGDA DOS ANJOS SILVA Giarolo	PROFESSORA 20h+20h	06/06/2022 ATÉ 10/06/2022 (5 dias)	SME	35426/2022
350916	CRISTIANE DINIZ TERRES DE MEIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	05/06/2022 ATÉ 10/06/2022 (6 dias)	SME	35462/2022
355517	MARA LETICIA DA SILVA SANTOS	DOCUMENTADORA ESCOLAR	07/06/2022 ATÉ 10/06/2022 (4 dias) PRORROGAÇÃO	SME	35515/2022
353633	GILBERTO MINAKI	MÉDICO DA FAMÍLIA	08/06/2022 ATÉ 27/06/2022 (20 dias)	SMS	35658/2022
351418	AMANDA MACHADO LOPES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	06/06/2022 ATÉ 10/06/2022 (5 dias)	SME	35714/2022
351095	INES LORES SILVINO	ASSISTENTE SOCIAL 40h	04/06/2022 ATÉ 13/06/2022 E 11/06/2022 ATÉ 17/06/2022 (14 dias) PRORROGAÇÃO	SMAS	35816/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



88801 24101	MARCIA TRAZSKOS	PROFESSORA 20h + 20h	06/06/2022 ATÉ 10/06/2022 (5 dias)	SME	36594/2022
352118	SHIRLEY DE FATMA DO NASCIMENTO	PROFESSORA 40h	08/06/2022 ATÉ 10/06/2022 (3 dias)	SME	36641/2022
350873	FRANTIERI ZAGONEL DA CRUZ	EDUCADORA DE INFÂNCIA	13/06/2022 ATÉ 15/06/2022 (3 dias)	SME	36679/2022
355838	MYLENA ALVES DE ARAUJO DA SILVA	PROFESSORA 40h	13/06/2022 ATÉ 17/06/2022 (5 dias)	SME	36686/2022
349660 350672	ZENITA KRZIZANOVOS KI MARTINS	PROFESSORA 20h+20h	31/05/2022 ATÉ 03/06/2022 (4 dias)	SME	34596/2022



ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA I
Data: 21/06/2022 14:03:54-0300
Verifique em <https://verificador.jl.br>



MARY CRISTINA WOZNIAK
Data: 14/06/2022 10:03:04-0300
Verifique em <https://verificador.jl.br>

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 166/2022/SMA
DE 15 DE JUNHO DE 2022

Súmula: "Nomeia Motorista Categoria "D", do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D"**, Grupo Ocupacional Operacional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **15 de junho** do corrente.

NOME	CARGO	SECRETARIA
ANTONIO SODEIRO COSTA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	SME

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Data: 2022.06.15 15:44:36 -03'00'
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº124/2022 de 21 de junho de 2022

Página 4



PORTARIA Nº 167/2022/SMA DE 20 DE JUNHO DE 2022

Súmula: "Nomeia Assistente Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Funcional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **20 de junho** do corrente.

NOME	CARGO	SECRETARIA
JESSICA KNAUT ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.06.21 13:45:19 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022



ANEXO I – PORTARIA 168/2022 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA	PROCESSO
348537	ANGELA DOS SANTOS RIBAS PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/06/2022 ATÉ 18/06/2022 (10 dias)	SMS	36674/2022
357963	JULIANE DA ASSUNÇÃO FROIS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	06/06/2022 ATÉ 10/06/2022 (5 dias)	SMS	35505/2022
359736	ANA CLAUDIA MARQUES PEREIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	03/06/2022 ATÉ 07/06/2022 (5 dias) Revisão de Prazo	SMS	36717/2022
355444	TATIANE BECKER	PROFESSORA 40h	07/06/2022 ATÉ 08/06/2022 E 11/06/2022 ATÉ 15/06/2022 (7 dias)	SME	36793/2022
349468	PRISCILA DE ASSIS FURTUOSO	PROFESSORA 20h	12/06/2022 ATÉ 14/06/2022 (3 dias)	SME	36888/2022
350943	TICIANE MARIA FERREIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	11/06/2022 ATÉ 15/06/2022 (5 dias) Revisão de Prazo	SME	36905/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Data: 21/06/2022 13:45:19 -03'00'
Verifique em https://verificador.jl.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARY CRISTINA WOZHIK
Data: 21/06/2022 14:13:24 -0300
Verifique em https://verificador.jl.br

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 168/2022/SMA De 21 de Junho de 2022

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de Abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Data: 21/06/2022 13:44:30 -0300
Verifique em https://verificador.jl.br

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO E. DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARY CRISTINA WOZHIK
Data: 21/06/2022 14:13:24 -0300
Verifique em https://verificador.jl.br

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 01/2022 De 21 de Junho de 2022

Dispõe sobre a **Instauração de Sindicância Administrativa**, visando investigar os fatos ocorridos conforme descritos nos autos 42415/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A Comissão Disciplinar Permanente, por intermédio de seu Presidente, o servidor ALTAIR DE JESUS DA LUZ, matrícula 351.588, integrada ainda pela servidora CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI - Secretária, matrícula 353.862, e GEISIANE DE PAULA ROBERTO - Membro, matrícula 351.119, todos estáveis, nomeados pelas Portaria 146/2022, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal 168/2003 de Fazenda Rio Grande, **resolve**:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar fatos citados no processo administrativo (FLY) 42415/2021 de 11 de agosto de 2021, conforme determinação do Secretário Municipal Meio Ambiente (fls. 69) para apurar a conduta em tese do(a) servidor(a) R.R.N., matrícula 355.748, servente quando do exercício de funções junto ao Cemitério Municipal, constantes nas fls. 01 (capa do processo) e fls. 46 dos autos (trâmite físico):

Fato

Conforme notícia registrada nas fls. 01 e 46 dos autos, no dia 10/08/2021 o servidor R.R.N., matrícula 355.748, servente, quando do exercício de funções junto ao Cemitério Municipal – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – teria praticado, em tese, ofensas com palavras humilhantes referentes à aparência de servidor (a) noticiante identificado (a) nos autos (nas mesmas folhas). Consta ainda que o (a) referido (a) servidor R.R.N., por diversas vezes, em tese, quando da proximidade com o (a) referido (a) servidor (a) noticiante, fala sobre assuntos de conotação qualificada nos autos (fls. 01 e 46).

Conforme a Lei Municipal 168/2003:

Art. 133 O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 134 A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros. (...)
§ 1º A indenização de prejuízo dolosamente causada ao erário somente será liquidada na forma prevista no artigo 58 na falta de outros bens que assegurem a execução do débito pela via judicial. (...)

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712 / 99102-2049 – Anexo à Divisão de Medicina do Trabalho



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº124/2022 de 21 de junho de 2022

Página 5



Art. 136 A responsabilidade civil - administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.
Art. 137 As sanções civis, penais e administrativas poderão acumular-se, sendo independentes entre si. (...)

A conduta em tese apurada é passível de caracterizar infração disciplinar aos deveres e proibições constantes nos arts. 128 e 129 do Estatuto dos Servidores:

Art. 128 São deveres do servidor: (...)
III - observar as normas legais e regulamentares; (...)
IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; (...)
XI - tratar com urbanidade as pessoas; (...)

Art. 129 Ao servidor é proibido: (...)
V - promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição; (...)
XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho. (...)

Com as sanções previstas na mesma Lei Municipal 168/2003:

Art. 139 São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão; (...)

Art. 141 A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação das proibições constante do artigo 129, incisos I a IX, e XIX, de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 142 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com a advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias. (...)

Art. 144 A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...)

I - crime contra a administração pública; (...)

IV - improbidade administrativa; (...)

XI - corrupção; (...)

XIII - transgressão do artigo 129, incisos X a XVI. (...)

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura pautar-se-á pelo procedimento previsto nos arts. 155 a 157 da Lei Municipal 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Fazenda Rio Grande, quais se citam:

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712 / 99102-2049 – Anexo à Divisão de Medicina do Trabalho



Art. 155 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 156 As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo Único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 157 Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo disciplinar.

Parágrafo Único - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 50 (cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior (Redação dada pela Lei nº 1094/2015)

2. Na fase de Instrução da Sindicância Administrativa serão promovidas as provas pertinentes e legalmente admitidas, em especial documental, tomada de depoimentos, acareações, investigações.

3. Após o Relatório Final a Comissão Disciplinar remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração da Sindicância para Julgamento Final.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588

CRISTINA DE FÁTIMA WENDRECKSKI
Secretária - Matrícula 353.862

GEISIANE DE PAULA ROBERTO
Membro - Matrícula 351.119

ERRATA

Onde se lê:

3.1 O CONTRATANTE pagará a contratada o valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para instalação de película de vidros conforme o processo administrativo.

Leia-se:

3.1 O CONTRATANTE pagará a contratada o valor de R\$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais) para instalação de película de vidros conforme o processo administrativo.

Onde se lê:

5.4 Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta conforme Edital Pregão Eletrônico 01/2022.

Leia-se:

5.4 Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta conforme Processo Administrativo 06/2022.

Onde se lê:

7.1 A CONTRATADA além das determinações contidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 01/2022, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes da lei, obriga-se

Leia-se:

7.1 A CONTRATADA além das determinações contidas no Termo de referência constante no Processo Administrativo 06/2022, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes da lei, obriga-se

Onde se lê:

7.1 (...)

p) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 01/2022.

Leia-se:

7.1 (...)

p) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no Termo de referência constante no Processo Administrativo 06/2022.

Onde se lê:

12.1 (...)

I – Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do serviço prestado (desde que o mesmo não atenda as especificações contidas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico 01/2022);

Leia-se:

12.1 (...)

I – Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do serviço prestado (desde que o mesmo não atenda as especificações contidas no Termo de referência constante no Processo Administrativo 06/2022);

Onde se lê:

14.1 Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto do Edital do Pregão Eletrônico 01/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

Leia-se:

14.1 Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no Termo de referência constante no Processo Administrativo 06/2022, tendo plena validade entre as partes contratantes;

Justifica-se esta errata em virtude de se tratar apenas de erro material de digitação, visto que o valor constante no orçamento (fls. 10), no mapa de coletas (fls. 29) e parecer da Comissão de Licitações (fls. 36) é de R\$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais). Por fim, cumpre destacar que não houve prejuízo as parte do Processo Administrativo nº 06/2022.

Fernando Diomar do Amaral
Matrícula 244
Depto. Compras e Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRTATO
PROCESSO LICITATÓRIO: **Processo de Pregão Eletrônico**
CONTRATADO: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.261.541/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022, LOTE 08, ESPECIALMENTE O CONSTANTE NO ANEXO V.
AUTORIZAÇÃO: 23/03/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/03/2022 até 24/03/2023

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRTATO
PROCESSO LICITATÓRIO: **Processo de Pregão Eletrônico**
CONTRATADO: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.261.541/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022, LOTE 07, ESPECIALMENTE O CONSTANTE NO ANEXO V.
AUTORIZAÇÃO: 23/03/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/03/2022 até 24/03/2023

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRTATO
PROCESSO LICITATÓRIO: **Processo de Pregão Eletrônico**
CONTRATADO: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.855.864/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022, LOTE 04 E LOTE 05, ESPECIALMENTE O CONSTANTE NO ANEXO V.
AUTORIZAÇÃO: 23/03/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/03/2022 até 24/03/2023

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRTATO
PROCESSO LICITATÓRIO: **Processo de Pregão Eletrônico**
CONTRATADO: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.855.864/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022, LOTE 07, ESPECIALMENTE O CONSTANTE NO ANEXO V.
AUTORIZAÇÃO: 23/03/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/03/2022 até 24/03/2023

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRTATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **04/2022**
CONTRATADO: VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 44.0443597/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA DE VIDROS.
AUTORIZAÇÃO: 12/03/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2022 até 13/03/2023

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRTATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **02/2022**
CONTRATADO: VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 44.044.597/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA DE VIDROS.
AUTORIZAÇÃO: 12/03/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2022 até 13/03/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRTATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **02/2022**
CONTRATADO: VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 44.044.597/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM VENDA E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA DE VIDROS.
AUTORIZAÇÃO: 17/03/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/03/2022 até 16/03/2023

EXTRATO DE CONTRTATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **15/2022**
CONTRATADO: ANDRIWS DA SILVA FRANÇA
CNPJ: 29.946.666/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE REDE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.
AUTORIZAÇÃO: 25/05/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/05/2022 até 25/05/2023

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO **26/2021**
CONTRATADO: BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME
CNPJ: 81.229.858/0001-24
OBJETO: COMPRA DE BANDEIRAS E MASTROS PARA OS GABINETES DOS VEREADORES E BANDEIRAS EXTERNAS PARA A ENTRADA DO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.
AUTORIZAÇÃO: 27/10/2021
PRAZO: 60 (sessenta dias)
FATURADO/ENTREGA: 11/11/2021

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO **08/2022**
CONTRATADO: L.P. DE BORBA & CIA LTDA
CNPJ: 78.796.778/0001-46
OBJETO: CONFECÇÃO DE TAPETES DE VINIL PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.
AUTORIZAÇÃO: 08/04/2022
PRAZO: 60 (sessenta dias)
FATURADO/ENTREGA: 22/04/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº124/2022 de 21 de junho de 2022

Página 7



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022
DE 21 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos classificados, relacionados nos anexos I e II, para contratação temporária, conforme Edital nº 01/2022, para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio do processo administrativo número: 36309/2022:

- **08 (OITO)** vagas para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA**;
- **10 (DEZ)** vagas para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA**;
- **02 (DUAS)** vagas para o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA**;
- **04 (QUATRO)** vagas para o cargo de **MÉDICO PEDIATRA**;
- **01 (UMA)** vaga para o cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA**;
- **01 (UMA)** vaga para o cargo de **MÉDICO ANESTESISTA**.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horário discriminados nos Anexos I e II, para se manifestarem quanto à aceitação ou não da vaga, bem como, para entregar toda a documentação abaixo descrita, o Atestado de Saúde Ocupacional (Anexo III), Laudo Médico e Autodeclaração se for o caso.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crimes Eleitorais, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal (Civil e Criminal), Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPINDOLA DE
JESUS

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2022



ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 27 de Junho de 2022, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguacu - CEP 83833-080 - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Raymundo Barbosa Pereira	1º
Roberta Rodrigues De Lima Monteiro	2º
Alcebiades Alves De Liz	3º
Tiago Braganholi Da Silva	4º
Karin Nadia Dreyer	5º
Suzana Maria Amaral	6º
Carolina De Araujo Silveira Nascimento	7º
Márcio Maia Carvalho De Mello	8º

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Joelma Mariano Da Silva	1º
Viviane De Sá Pereira	2º
Erickson Danilo Padovani	3º
Jessica Borba Coutinho	4º
José Lucas Malosti Teodoro Rodrigues	5º
Rivaldo Sampaio De Lima	6º
Toni Lemos Da Silva	7º
Alysson Dyego Figueiredo Araujo	8º
Mariana Marques Wolski	9º
Marina Maia Klüsener	10º

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA

NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Richard Handerson Mendes Duarte	1º
Luciane Regina Chemin	2º

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPINDOLA DE
JESUS

Assinatura de Roberta
Maria do Sacramento
Espindola de Jesus

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2022



ANEXO II

HORÁRIO/LOCAL: Dia 27 de Junho de 2022, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguacu - CEP 83833-080 - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Vitorino Aguiar	1º
Maria Teresa Popp	2º
Daiane Cristina Madureira De Oliveira Darugna	3º
Marjori Gomes Mens Woellner	4º

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Alessandro Nassar Do Nascimento	1º

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA

NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Andressa Jardim Pierin	1º

ROBERTA
MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDOLA DE
JESUS

Assinatura de Roberta
Maria do Sacramento
Espindola de Jesus

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2022



ANEXO III

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NOME: _____

R G _____ U F: _____ CPF _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ SEXO: _____

CARGO: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de _____

() INAPTO para exercer o cargo/função de _____

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____ .

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº124/2022 de 21 de junho de 2022

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 033/2022 – CPCCR

De 20 de junho de 2022

RETIFICA O EDITAL N.º 017/2017 DE RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.

Súmula: Retifica o Edital n.º 017/2017 de resultado do enquadramento dos servidores públicos ocupantes do cargo de nível Técnico e Superior do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022 e a **COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1.º - Retificar o Anexo I do Edital n.º 017/2017 - CPCCR, após análise e parecer do processo n.º 29509/2021, conforme a alteração abaixo relacionada:

De:

Matricula	Cargo	Admissão	Data base	Nível padrão de vencimento	Tempo de serviço	Classe	Nível	Crescimento vertical	Nível após enquadramento
349542	ADMINISTRADOR	09/05/2007	09/05/2007	169	8	A	003	25	202

Para:

Matricula	Cargo	Admissão	Data base	Nível padrão de vencimento	Tempo de serviço	Classe	Nível	Crescimento vertical	Nível após enquadramento
349542	ADMINISTRADOR	09/05/2007	01/01/1993	169	23	A	003	25	217

Art. 2.º - Todos os demais termos do Anexo I do Edital n.º 017/2017 – CPCCR seguem inalterados.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDOLA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDOLA DE JESUS
Data: 2022.06.21 11:27:17 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDOLA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Fazenda Rio Grande/PR.

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1.º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, JDN CLINICA MÉDICA S/A.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Secretário de Saúde, e, de outro lado, empresa **JDN CLINICA MÉDICA S/A**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-02, denominada **CREDORA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no “Quadro de contas a receber” (Anexo I), o disposto na alínea “d”, do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto do contrato institucional 056/2021

1.1. - “Constituiu objeto do contrato 056/2021 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria de Saúde, conforme documentos, constante no documento: Quadro de contas a receber” (Anexo I), o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pelo Departamento de Saúde, Finanças e Administração, tendo em vista as análises proferida do procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Pagamento por Indenização

3.1. Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS:02967130907
Data: 2022.06.21 15:28:45 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, portanto devido pelo MUNICÍPIO a CREDORA, o valor de R\$ 314.080,76 da nota fiscal referenciada no quadro abaixo sem retenção de INSS, conforme documento anexo ao processo.

N.F	Competência Prestação	Emissão	Valor Bruto
877	Maio	03/06/2022	R\$ 314.080,76
TOTAL:			R\$ 314.080,76

3.2- Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, em prestação (única ou de forma parcelada, cabendo as partes signatárias definirem, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3- Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

3.4- Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças, atestarem as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5- Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, devesse a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (Certidões atualizadas até 30/12/2022), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS:02967130907
Data: 2022.06.20 15:28:51 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA
Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas dotações orçamentárias nº 1220 e 303.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, 20 de Junho de 2022.

Assinado de forma digital por ANDERSON DE REZENDE
Secretaria de Saúde
Decreto nº 6494/2022

RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Dados: 2022.06.20 17:10:29 -03'00'
Credora

Testemunha:

1) JOYCE BERGAMASCO
Matrícula: 351295

2) Dr. Luiz Neyes Neto
Divisão de Urgência e Emergência
PORTARIA Nº 053/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº124/2022 de 21 de junho de 2022

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021- ID 3583

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA;
CNPJ: 29.276.398/0001-75;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificações constantes no termo de referência.";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2021;
PROTOCOLO: 24191/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 25/06/2023;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/06/2022 até 25/06/2023;
VALOR: O valor incluso ao valor mensal referente ao reajuste é de R\$ 70.265,53 (setenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), resultando no valor atualizado do contrato em R\$ 633.945,53 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR UNIT. ANTERIOR	VLR UNIT. REAJUSTADO	TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PCMSO	UNI	1	R\$ 10.000,00	R\$ 11.246,55	R\$ 11.246,55
2	REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS MÉDICAS	AVAL	5.000	R\$ 40,00	R\$ 44,98	R\$ 224.931,00
3	ACUIDADE VISUAL	EXA	700	R\$ 22,00	R\$ 24,74	R\$ 17.319,69
4	ELETROCARDIOGRAMA	EXA	800	R\$ 37,50	R\$ 42,17	R\$ 33.739,65
5	ELETROENCEFALOGRAMA	EXA	800	R\$ 47,50	R\$ 53,42	R\$ 42.736,89
6	ESPIROMETRIA OCUPACIONAL	EXA	50	R\$ 45,00	R\$ 50,61	R\$ 2.530,47

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

7	GAMA GLUTAMIL TRANSPEPTIDA DE (GGT OU GAMA GT)	EXA	800	R\$ 9,00	R\$ 10,12	R\$ 8.097,52
8	GLICEMIA PLASMÁTICA EM JEJUM	EXA	800	R\$ 6,00	R\$ 6,75	R\$ 5.398,34
9	HEMOGRAMA COMPLETO	EXA	800	R\$ 15,00	R\$ 16,87	R\$ 13.495,86
10	RX TORAX	EXA	50	R\$ 58,00	R\$ 65,23	R\$ 3.261,50
11	RETICULÓCITOS	EXA	10	R\$ 5,00	R\$ 5,62	R\$ 56,23
12	Teste Ishihara (Teste discriminativo de cores e/ou daltonismo)	EXA	10	R\$ 216,00	R\$ 242,92	R\$ 2.429,25
13	Toxicológico de larga janela	EXA	50	R\$ 160,00	R\$ 179,94	R\$ 8.997,24
14	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (MÉDICO DO TRABALHO)	AVAL	80	R\$ 773,00	R\$ 869,35	R\$ 69.548,67
15	PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (PSQUIATRA)	AVAL	50	R\$ 800,00	R\$ 899,72	R\$ 44.986,20
16	AVALIAÇÕES	AVAL	250	R\$ 56,00	R\$ 62,98	R\$ 15.745,17

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

	FONOAUDIOLOGAS					
17	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	EXA	1.000	R\$ 10,00	R\$ 11,24	R\$ 11.246,55
18	EXAME DE LARINGOSCOPIA	EXA	50	R\$ 238,00	R\$ 267,66	R\$ 13.383,39
19	AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES	AVAL	250	R\$ 152,00	R\$ 170,95	R\$ 42.736,89
20	CONSULTORIA DOS REC. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	cons	30	R\$ 206,00	R\$ 231,68	R\$ 6.950,37
21	ELABORAÇÃO DO PGR	UNI	1	R\$ 30.000,00	R\$ 33.739,65	R\$ 33.739,65
22	ELABORAÇÃO DO LTCAT	UNI	1	R\$ 19.000,00	R\$ 21.368,45	R\$ 21.368,45
TOTAL						R\$ 633.945,53

Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativo ao período compreendido entre os meses de junho/2021 a maio/2022, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) cujo índice apurado foi o percentual de 12,4655% (doze vírgula quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco décimos de milésimos pontos percentuais). Foi utilizado o índice INPC referente ao mês de abril/2022 em virtude de ter sido o último divulgado pelo IBGE na data da prorrogação do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

Coordenação de Contratos



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolo nº 25502/2022

ERRATA DA DISPENSA 32/2022 EXTRATO DA PUBLICAÇÃO PROTOCOLO 25502/2022

Objeto: Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para atender as Instituições que compõem a Proteção Social Básica pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da mesma.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 6.439,55 (Seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 5.538,60 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 33/2022 PROTOCOLO: 37103/2022

OBJETO: Fornecimento de combustível da frota deste município, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Divisão de Frotas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: D L NICHELE E CIA LTDA

CNPJ: 80.796.436/0001-78

VALOR: R\$ 1.122.427,00 (Um milhão cento e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e sete).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

PRazo DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

AUTORIZAÇÃO: 21/06/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº124/2022 de 21 de junho de 2022

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 33/2022, que tem como objeto o Fornecimento de combustível da frota deste município, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Divisão de Frotas, em favor da proponente: **PESSOA JURÍDICA: D L NICHELE E CIA LTDA - CNPJ: 80.796.436/0001-78** no valor total de **R\$ 1.122.427,00 (Um milhão cento e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e sete)**, com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 371/2022, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 37103/2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 34/2022
PROTOCOLO: 36031/2022

OBJETO: Dispensa de licitação a fim de contratar Empresa Prestadora de Serviços para Realização de Eventos Esportivos para a Prefeitura de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: STAR SPORTS FITNESS ACADEMIA-LTDA

CNPJ: 39.034.050/0001-25

VALOR: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 21/06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de licenças de softwares, suporte e garantia, das soluções de Firewall existentes na instituição compostas por equipamentos e appliances virtuais: Licenciamento UTP para FortiGate-501E e Solução FortiAnalyzer, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa TM SUL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.064.603/0001-73, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com valor total de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 346/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

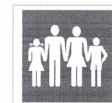
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022
PROTOCOLO 18986/2022 - Processo Administrativo nº. 118/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de junho de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Data: 21/06/2022 10:43:05-0300
Verifique em <https://verificador.dl.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.

CONTRATADO: AG DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA LTDA

OBJETO: Confeção e Instalação de letreiros e placas para a nova sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, II, Lei 8.666/1993

VALOR GLOBAL: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

DATA: 15/06/2022

PREGÃO ELETRÔNICO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2022

Às 16:52 horas do dia 15 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDERSON GABRIEL HOSHINO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 111/2022, Pregão nº 00001/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Descrição Complementar: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 73.783,3200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1.000,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21.000,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 11:17:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.254/0001-72, Melhor lance: R\$ 21.000,0000
Homologado	15/06/2022 16:52:41	ANDERSON GABRIEL HOSHINO	

Fim do documento



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº124/2022 de 21 de junho de 2022

Página 11



RESOLUÇÃO Nº 11/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 09 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, inscrita no CNPJ 40.186.298/0001-90, com sede a Avenida Brasil, 1618- Eucaliptos- Fazenda Rio Grande-PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2022.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



RESOLUÇÃO Nº 12/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 09 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro de Inscrição do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral-CADI, inscrito no CNPJ 00.526.026/0001-78, com sede a Rua Dinamarca, 04- Nações- Fazenda Rio Grande-PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2022.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



RESOLUÇÃO Nº 13/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 09 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro de Inscrição do Centro de Integração Empresa Escola- CIEE (e dos Programas Sociais executados pela instituição: Jovem em Ação, Família em Ação, Capacitação e Cidadania e Socio Aprendizagem), inscrito no CNPJ 76.610.591/0013-14, com sede a Avenida das Araucárias, 422- Eucaliptos- Fazenda Rio Grande-PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2022.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



RESOLUÇÃO Nº 14/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 09 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro de Inscrição do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS Eucaliptos, inscrito no CNPJ 95.422.986/0001-02, com sede a Rua Pessegueiro, 249 Eucaliptos- Fazenda Rio Grande-PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2022.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº124/2022 de 21 de junho de 2022

Página 12



RESOLUÇÃO Nº 15/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 09 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro de Inscrição do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS Iguaçu, inscrito no CNPJ 95.422.986/0001-02, com sede a Rua Rio Paranapanema, 616 Iguaçu- Fazenda Rio Grande-PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2022.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



RESOLUÇÃO Nº 16/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 09 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro de Inscrição do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS Gralha Azul, inscrito no CNPJ 95.422.986/0001-02, com sede a Rua Cauré, 6921 Gralha Azul- Fazenda Rio Grande-PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2022.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



RESOLUÇÃO Nº 17/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 09 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro de Inscrição do Centro de Referência Especializado em Assistência Social-CREAS, inscrito no CNPJ 95.422.986/0001-02, com sede a Rua Silvano José Baldan, 1459 Pioneiros- Fazenda Rio Grande-PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2022.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



RESOLUÇÃO Nº 18/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 09 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro de Inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, inscrito no CNPJ 95.422.986/0001-02, com sede a Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 Pioneiros- Fazenda Rio Grande-PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2022.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº124/2022 de 21 de junho de 2022

Página 13



RESOLUÇÃO Nº 19/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 09 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro de Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente- Faixa etária de 0 a 18 anos, salvo quando necessário 21 anos, inscrito no CNPJ 95.422.986/0001-02, com sede em Fazenda Rio Grande-PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2022.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



RESOLUÇÃO Nº 20/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 21 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar que os recursos captados por meios de Doações Dirigidas serão retidos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA, 10% (dez por cento) destes recursos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2022.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



RESOLUÇÃO Nº 21/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 21 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Minuta do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para recebimento de inscrições de propostas- apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil e Entidades Governamentais, para concorrer a participação no Programa IR Cidadão Edital Fundos da Infância e Adolescência Itau Social 2022.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2022.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná